

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****LEI N° 4.367, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Bebedouro – ACB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Evelson Lima, a saber:

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública da Associação Comunitária de Bebedouro – ACB, fundada em 8 de julho de 2018, com sede neste município, na Avenida Tubias José de Andrade, nº 119, distrito de Bebedouro, CEP 29.913-040, inscrita no CNPJ sob o nº 31.690.397/0001-14.

**Art. 2º** Ficam assegurados à associação todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUCAS SCARAMUSSA**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**RODRIGO SALES CAMPELO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

